



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do
Trabalho de
Catalão

Catalão, Goiás
03.07.2025

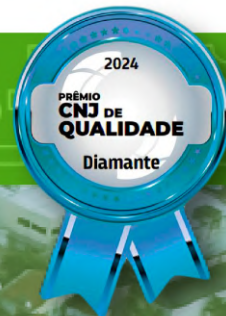


APRESENTAÇÃO

No dia 03 de julho de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Rodrigo Dias da Fonseca, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Marcelo Alves Gomes, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Gabriel Novato Santos Frauzino, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 02 de junho de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A correição ordinária passa a ser integrada pelas áreas de gestão estratégica, gestão de dados e de saúde, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da visão sistêmica, da autorresponsabilidade e da gestão dos serviços judiciais de 1º grau, com vistas ao alcance de resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas, em conformidade com o Provimento TRT 18 SCR N.º 7/2025. Nesse sentido, estiveram presentes também os representantes das seguintes unidades do Tribunal: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Wilane Carlos da Silva Massarani), Secretaria de Governança de Dados (Rafael Ramos Tavares) e Secretaria de Saúde (Gabriela Castro e Rosane Costa Lima).

O edital n. 24/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 16 de junho de 2025, tornou pública a correição ordinária.



Corregedora



Desembargadora
Iara Teixeira Rios

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Rodrigo Dias da Fonseca

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvicé	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente



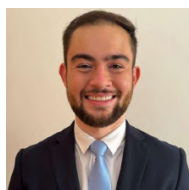


Vara do Trabalho de **CATALÃO**

JUÍZES



JUIZ TITULAR
Marcelo Alves Gomes



JUIZ AUXILIAR
Gabriel Novato Santos Frauzino



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correcional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	6
Evolução da demanda processual.....	7
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	10
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	12
Fase de Conhecimento.....	15
Fase de Execução.....	20
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	21
Análise de Processos.....	22
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	27
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2025.....	29
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	31
Requisições de Pequeno Valor.....	31
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	33
Plano de Contribuição.....	34
Projeto Garimpo.....	35
Wiki VT.....	36
Boas Práticas.....	37
Participações das Demais Unidades do Tribunal na Correição Integrada...	38
Recomendações.....	40
Destaques e Observações Finais.....	43
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	44





1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



A Vara do Trabalho de Catalão possui jurisdição sobre os municípios de **Catalão (sede da jurisdição)**, **Anhanguera**, **Campo Alegre de Goiás**, **Cumari**, **Davinópolis**, **Goiandira**, **Nova Aurora**, **Ouvidor** e **Três Ranchos**.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada do município de Catalão em 2024 é de 120.789 pessoas. O município de Catalão notabiliza-se por possuir uma indústria forte, um setor de serviços e comércio bastante desenvolvidos, agropecuária produtiva e ser a maior região mineradora do Estado de Goiás, possuindo o quinto maior PIB do Estado. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 6.137 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 28.959 pessoas, com salário médio mensal de 2,8 salários mínimos.





2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da Vara do Trabalho: 30/09/1987.

Municípios Jurisdicionados: Catalão, Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.

Data de Instalação do PJe: 05/10/2015.



Juízes		Desde
Titular	Marcelo Alves Gomes	31/08/2023
Auxiliar	Gabriel Novato Santos Frauzino	18/10/2024





Nome	Função	Teletrabalho
Paulo Alves Cristovam Júnior	Diretor de Secretaria	
Graciane Cristine Texeira Zalamena	Assistente	Integral
Larícia Corujo Moutella	Assistente de Juiz	Integral
Richardson Guimaraes Souto	Assistente de Secretaria	Integral
Renata da Costa Goulart Rabelo	Assistente de Juiz	Integral
Juliana Gasparelli Cruz Ferreira	Assistente	Integral
Lauro Humberto Lourenço		
Renata Ribeiro Borges Melo		
Cleidiane Custodio Borges	Assistente de Diretor de Secretaria	
Thiago Henrique Lorena Alves		
Lucas Moreno		
Paulo Jonas da Silva	Assistente de Secretaria	
Adrícia Maria Ribeiro Santos	Assistente	

* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 25.06.2025.

A Vara do Trabalho de Catalão conta com um quadro de lotação (ideal) de 15 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 02 claros de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Catalão possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução





296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 20% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa n.º 160/2016 deste Regional.

3. VISITA CORRECIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a Vara do Trabalho de Catalão, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR n.º 5/2024, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Catalão, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR n.º 147, 148 e 149, expedidos em 17 de junho de 2025.

Em audiência pública realizada na Capital em 1º.07.2025, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita dos ilustres advogados, **Dr. Jerônimo José Batista Júnior - OAB/GO - 26.873**, representando a Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO, da qual é o Presidente; **Dra. Maria Eugênia Neves Santana - OAB/GO - 27.166** - Presidente da Comissão de Direito Sindical da OAB/GO (CDSIND); **Dra. Carla Franco Zannini - OAB/GO - 25.294**, Presidente da Comissão Especial de Direito Empresarial do Trabalho da OAB/GO; **Dra. Fernanda Andrade Teixeira - OAB/GO - 27-718**; **Dr. Anderson Barros e Silva, OAB/GO - 18.031** - Diretor de





Prerrogativas da AGATRA. Na oportunidade, elogiaram a atuação do magistrado titular, destacando a condução das audiências, não havendo nenhum questionamento quanto aos trabalhos da unidade.

Na Vara do Trabalho de Catalão, compareceram os advogados, **Dr. Dimas Rosa Resende Júnior - OAB/GO - 29.268 (Conselheiro Seccional da OAB/GO)**, **Dr. Breno Cutaite Amoroso - OAB/GO - 36.186 (Secretário da Comissão de Direito do Trabalho)**, **Dr. João Vitor Fonseca Pimenta - OAB/GO - 66.043** e **Dr. Fabrício Gonçalves de Souza - OAB/GO - 58.307**. Na oportunidade, elogiaram os magistrados e servidores que aqui atuam, destacando a cordialidade dispensada aos advogados. Elogiaram a condução das audiências pelos magistrados titular e auxiliar e o atendimento prestado pelos servidores, sempre atenciosos com a advocacia local. Elogiaram também a atuação do CEJUSC digital, notadamente a presteza da conciliadora Mara e, também, da Coordenadora Michele. Agradeceram o atendimento da solicitação feita na correição anterior, quanto à criação de uma segunda sala de audiências, viabilizando a atuação conjunta dos magistrados titular e auxiliar. Por outro lado, reclamaram da demora na elaboração de cálculos, bem como de erros recorrentes na elaboração da conta, culminando na apresentação de sucessivos incidentes processuais. Teceram considerações acerca da utilização do Domicílio Judicial Eletrônico e as dificuldades para notificação da parte reclamada, o que tem ocasionado o adiamento de audiências. Nesse ponto, a Desembargadora Corregedora informou aos advogados das orientações repassadas pela Corregedoria Regional às Secretarias das Varas do Trabalho. Por fim, informaram das dificuldades na realização de perícias médicas, tendo em vista a dificuldades em conseguir peritos. A Desembargadora Corregedora reconheceu as dificuldades em nomear peritos médicos, problema este já relatado por outras Varas do Trabalho e disse que a Administração do Tribunal está ciente dessa questão e empenhada em buscar soluções. A Desembargadora Corregedora assegurou que as manifestações serão levadas ao conhecimento do magistrado e da Administração do Tribunal e agradeceu a presença dos advogados, salientando que as observações registradas em ata são de grande valia para o aprimoramento da justiça.





5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Marcelo Alves Gomes	01-04-2024	20-04-2024	Férias	1º período de 2024
Marcelo Alves Gomes	07-10-2024	26-10-2024	Férias	2º período de 2024
Marcelo Alves Gomes	30-03-2025	18-04-2025	Férias	1º período de 2025

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 30.06.2025.

Magistrado	Data Inicial	Data Final	Motivo
Gabriel Novato Santos Frauzino	29/07/2024	10/09/2024	Curso Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho
	14/09/2024	17/10/2024	Curso Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho
	18-10-2024	27-10-2024	Licença Trânsito

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 30.06.2025.

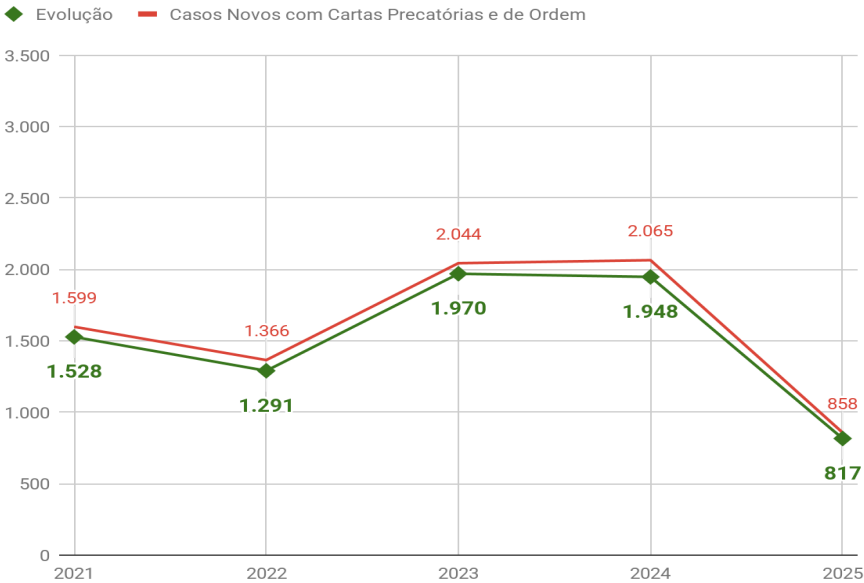


5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

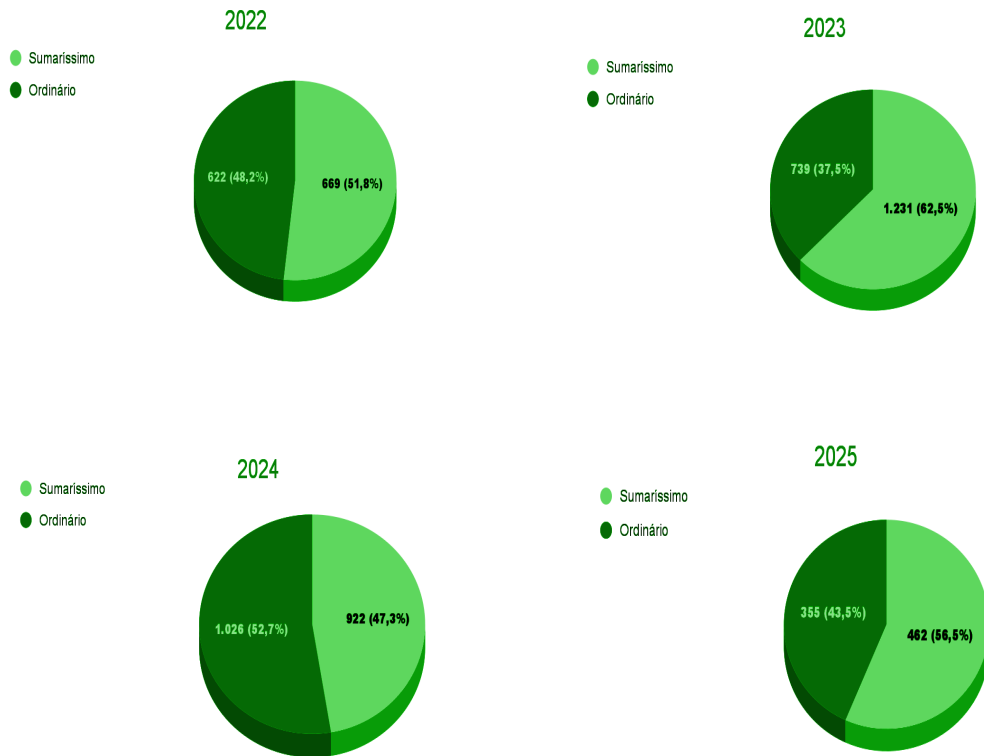
MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Marcelo Alves Gomes	Vara Do Trabalho De Catalão (Lotação)	31/08/2023	-
Gabriel Novato Santos Frauzino	Vara Do Trabalho De Catalão (Lotação)	18/10/2024	-
Guilherme Bringel Murici	Vara Do Trabalho De Catalão (Auxílio)	29/07/2024	01/08/2024
Maria Augusta Gomes Ludovice	Vara Do Trabalho De Catalão (Responder Pela Titularidade)	07/10/2024	26/10/2024
Nayara dos Santos Souza	Vara Do Trabalho De Catalão (Lotação)	17/04/2023	11/07/2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM em 25.06.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.

6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



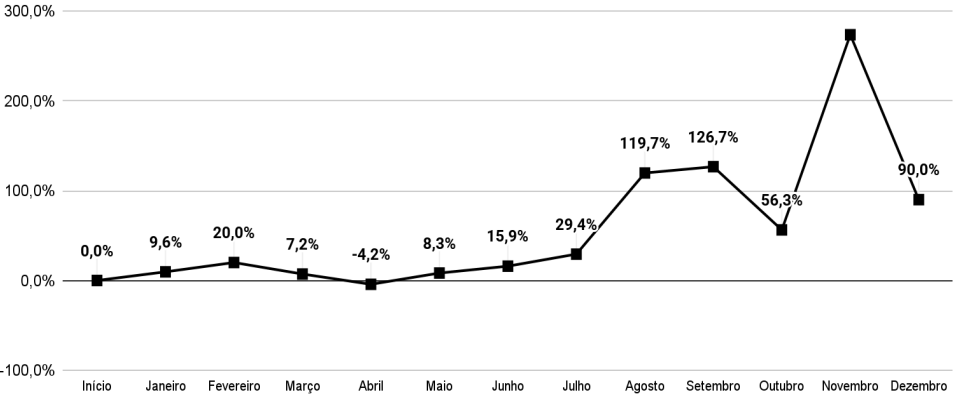
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.



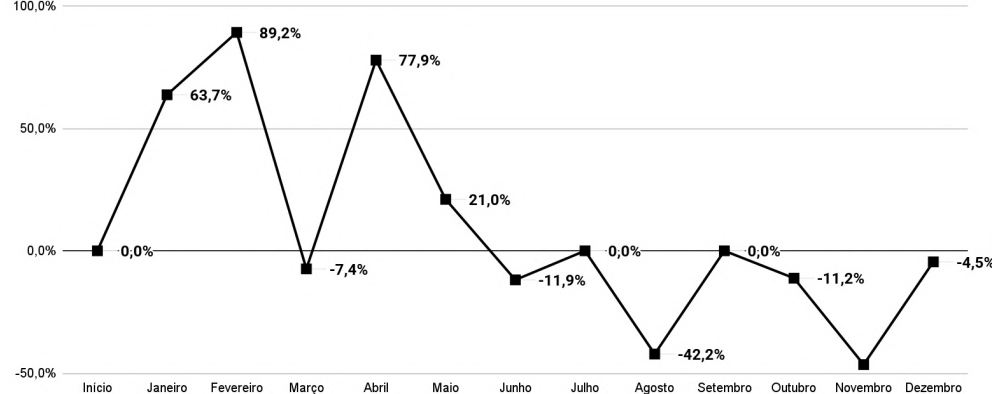
	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2023/2022	562	117	679
	84,0%	18,8%	52,6%
2024/2023	-309	287	-22
	-25,1%	38,8%	-1,1%



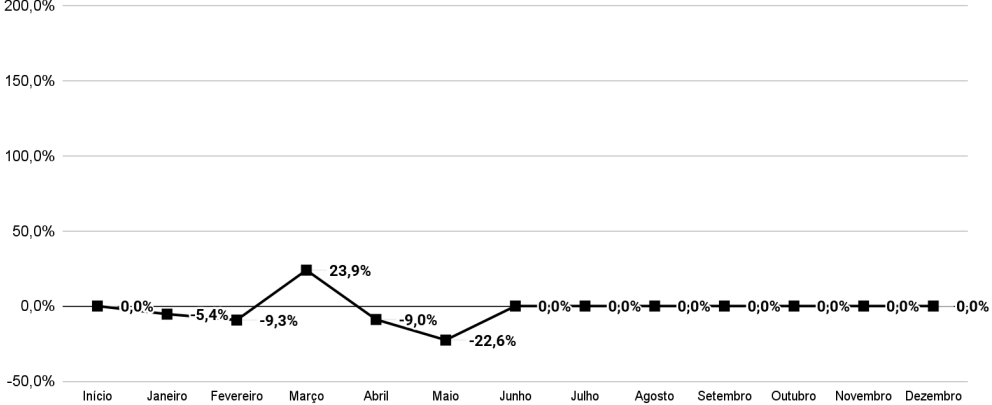
Comparativo 2022 / 2023



Comparativo 2023 / 2024



Comparativo 2024 / 2025





A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.948 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2023, uma queda na movimentação processual de 1,1% (-22 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.736 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio – 817 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.961 processos.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.



Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.





Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST referente ao período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a Vara do Trabalho de Catalão, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **67º lugar, entre 279 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 9º lugar entre 22 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatístico Formatado	Faixa de Casos Novos: Abr/2024 a Mar/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 03a Vara	00603	2001 a 2500	0,3492	0,4515	0,3796	0,4021	0,3619	0,3888	63º
02a - SP -> São Paulo - 83a Vara	00083	2001 a 2500	0,2546	0,3348	0,4685	0,4146	0,4724	0,3890	64º
02a - SP -> São Paulo - 55a Vara	00055	2001 a 2500	0,2784	0,4238	0,4196	0,4012	0,4262	0,3899	65º
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	00016	2001 a 2500	0,2669	0,3432	0,5360	0,3311	0,4781	0,3911	66º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	00141	2001 a 2500	0,2642	0,3733	0,5025	0,3731	0,4453	0,3923	67º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 06a Vara	00706	2001 a 2500	0,2660	0,3795	0,5391	0,3767	0,4002	0,3923	68º
02a - SP -> São Paulo - 54a Vara	00054	2001 a 2500	0,3268	0,4036	0,3694	0,4377	0,4272	0,3930	69º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 20a Vara	00720	2001 a 2500	0,3061	0,5386	0,3172	0,4140	0,3901	0,3932	70º
02a - SP -> São Paulo - 85a Vara	00085	2001 a 2500	0,2435	0,4168	0,4640	0,3805	0,4636	0,3937	71º
09a - PR -> Pinhais - 01a Vara	00245	2001 a 2500	0,3060	0,3582	0,4522	0,3830	0,4767	0,3952	72º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 08a Vara	00708	2001 a 2500	0,3476	0,2848	0,5062	0,4097	0,4294	0,3955	73º
02a - SP -> Mauá - 02a Vara	00362	2001 a 2500	0,2939	0,3819	0,3597	0,4393	0,5091	0,3968	74º
02a - SP -> Santana de Parnaíba - 02a Vara	00422	2001 a 2500	0,2781	0,2981	0,4863	0,4696	0,4522	0,3968	75º
02a - SP -> São Paulo - 51a Vara	00051	2001 a 2500	0,2411	0,6404	0,3962	0,3090	0,4062	0,3986	76º
02a - SP -> São Paulo - 09a Vara	00009	2001 a 2500	0,2405	0,4102	0,5124	0,3511	0,4828	0,3994	77º
07a - CE -> Sobral - 01a Vara	00067	2001 a 2500	0,3811	0,2602	0,6046	0,3554	0,4044	0,4011	78º
02a - SP -> São Paulo - 30a Vara	00030	2001 a 2500	0,2717	0,3601	0,5293	0,4038	0,4469	0,4024	79º
02a - SP -> São Paulo - 90a Vara	00090	2001 a 2500	0,4274	0,3244	0,4649	0,3598	0,4397	0,4033	80º
02a - SP -> São Paulo - 07a Vara	00007	2001 a 2500	0,3313	0,3952	0,4153	0,4163	0,4626	0,4042	81º
02a - SP -> São Paulo - 08a Vara	00008	2001 a 2500	0,2574	0,3676	0,4813	0,4325	0,4908	0,4059	82º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	00014	2001 a 2500	0,2790	0,3131	0,6273	0,3754	0,4407	0,4071	83º
02a - SP -> São Paulo - 79a Vara	00079	2001 a 2500	0,3276	0,5165	0,3818	0,4131	0,3995	0,4077	84º





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Abr/2021 a Mar/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	00221	2001 a 2500	0,1868	0,1831	0,2953	0,1602	0,2288	0,2109	1º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	00013	2001 a 2500	0,1537	0,2882	0,5817	0,2294	0,4471	0,3400	2º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	00015	2001 a 2500	0,2646	0,3453	0,3658	0,3421	0,4110	0,3458	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	00010	2001 a 2500	0,2312	0,4511	0,3516	0,3732	0,4488	0,3712	4º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	00005	2001 a 2500	0,1911	0,3765	0,4840	0,3705	0,4678	0,3780	5º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	00004	2001 a 2500	0,2377	0,4755	0,3488	0,4168	0,5139	0,3985	6º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	00008	2001 a 2500	0,3826	0,4627	0,2940	0,4443	0,5021	0,4172	7º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	00002	2001 a 2500	0,3243	0,4467	0,4649	0,4908	0,3624	0,4178	8º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	00141	2001 a 2500	0,3114	0,5062	0,4997	0,4148	0,5225	0,4509	9º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	00014	2001 a 2500	0,2798	0,3963	0,6839	0,4260	0,5122	0,4596	10º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	00001	2001 a 2500	0,3186	0,5929	0,5642	0,3903	0,4430	0,4618	11º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	00011	2001 a 2500	0,3247	0,4724	0,5070	0,5061	0,5596	0,4740	12º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	00006	2001 a 2500	0,3679	0,6407	0,5264	0,4524	0,5038	0,4982	13º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	00016	2001 a 2500	0,3432	0,5523	0,5301	0,5544	0,5301	0,5020	14º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	00018	2001 a 2500	0,5701	0,5660	0,5929	0,6696	0,4054	0,5608	15º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	00017	2001 a 2500	0,5210	0,4989	0,6395	0,6121	0,5569	0,5657	16º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	00003	2001 a 2500	0,7889	0,5486	0,4926	0,6273	0,4937	0,5902	17º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	00007	2001 a 2500	0,7133	0,6034	0,4459	0,6824	0,5230	0,5936	18º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	00009	2001 a 2500	0,7740	0,6141	0,5618	0,6259	0,4959	0,6143	19º

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

18ª Região - GO

Catalão - 01a Vara

Período de Referência de 01/01/24 a 31/12/24

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		3	100	3
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		1.633	100	1.633
	(A) Total	N/I		1.636	100	1.636
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		346	100	346
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		614	100	614
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		181	100	181
	(B) Total	N/I		1.141	100	1.141
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		2	100	2
	(D) Total	N/I		2	100	2
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		45	100	45
	(F) Fase de Execução	N/I		148	100	148
	Total	N/I		193	100	193
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		2.972	100	2.972



18ª Região - GO

Catalão - 01a Vara

Período de Referência de 01/01/25 a 31/05/25

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		856	100	856
	(A) Total	N/I		856	100	856
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		196	100	196
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		265	100	265
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		57	100	57
	(B) Total	N/I		518	100	518
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		14	100	14
	(F) Fase de Execução	N/I		39	100	39
	Total	N/I		53	100	53
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		1.427	100	1.427

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Agosto/2025	Agosto/2025
Instrução	Agosto/2025	Agosto/2025

* Dados extraídos do sistema PJe em 25.06.2025.

A análise das pautas de audiência da unidade indica que as sessões ocorrem, em média, de três a quatro vezes por semana, entre segunda e quinta-feira, conforme detalhamento no **item 8 - 38 desta Ata de Correição**.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento dos magistrados e periodicidade na realização de audiências, foi dito: “Os magistrados comparecem semanalmente de 2ª a 5ª feira. E as audiências são realizadas semanalmente, em regra, de 2ª a 5ª feira”.

As audiências estão sendo agendadas para datas relativamente próximas, apesar





de um leve aumento no prazo médio da entrega da prestação jurisdicional ter sido notado neste exercício (até maio), conforme demonstrado a seguir.

Em relação às agendas institucionais dos magistrados titular e auxiliar, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
MARCELO ALVES GOMES	01/2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 17 dia(s) 02/2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 12 dia(s) 03/2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 12 dia(s) 04/2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 6 dia(s) 05/2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 12 dia(s) 06/2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 12 dia(s) 07/2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 14 dia(s) 08/2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 12 dia(s) 09/2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 12 dia(s) 10/2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 6 dia(s) 01/2025 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 3 dia(s) 02/2025 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 12 dia(s) 03/2025 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 11 dia(s) 05/2025 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 12 dia(s) 06/2025 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 12 dia(s)

* Dados extraídos do sistema SGM em 25.06.2025 (Período: 01/01/2024 a 30/06/2025).

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
GABRIEL NOVATO SANTOS FRAUZINO	09/2024 - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL - 3 dia(s) 10/2024 - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL - 3 dia(s) 10/2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 3 dia(s) 11/2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 14 dia(s) 12/2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 13 dia(s) 01/2025 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 19 dia(s) 02/2025 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 20 dia(s) 03/2025 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 18 dia(s) 04/2025 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 18 dia(s) 05/2025 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 12 dia(s) 06/2025 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO - 14 dia(s)

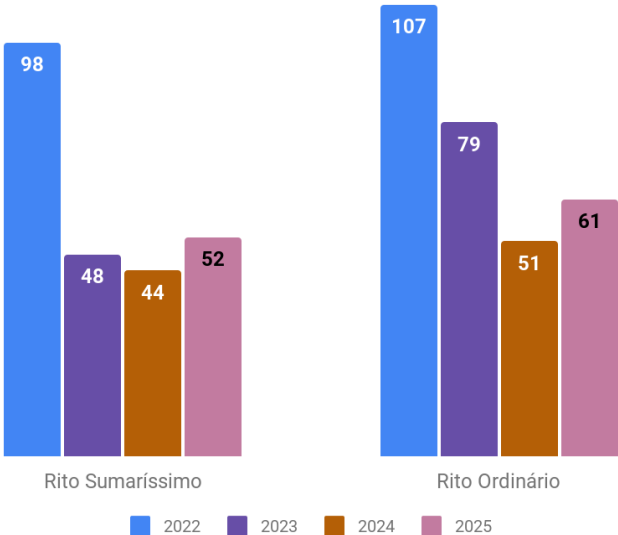
* Dados extraídos do sistema SGM em 25.06.2025 (Período: 01/01/2024 a 30/06/2025).



Analisados os afastamentos constantes do item 5.2 desta Ata, percebe-se que houve o preenchimento parcial da agenda institucional do magistrado titular e o correto preenchimento da agenda institucional do magistrado auxiliar, conforme disciplinado pelo Provimento SCR nº 01/2023 (alterado pelo Provimento SCR nº 3/2023º). Este ato normativo determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas institucionais, com a devida disponibilização no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim, que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.

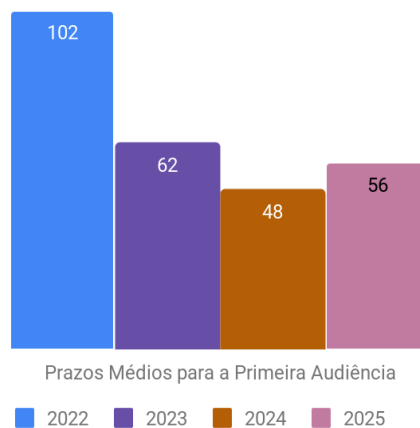
7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)



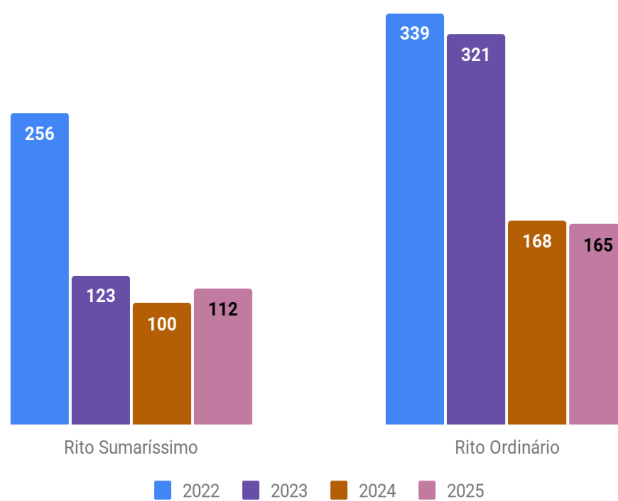
** Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.*

Prazos Médios para a Primeira Audiência



** Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.*

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

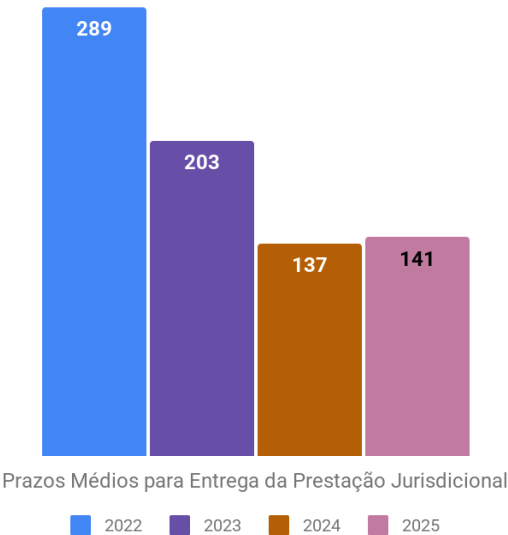


** Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.*

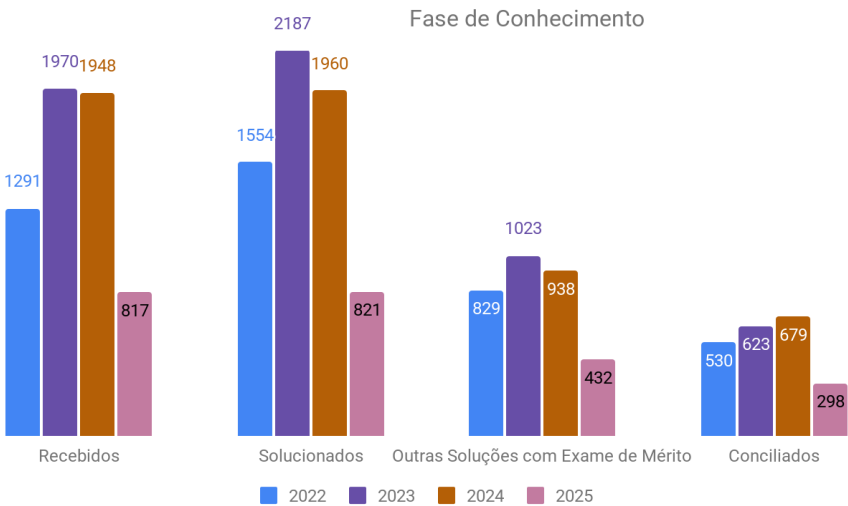




Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



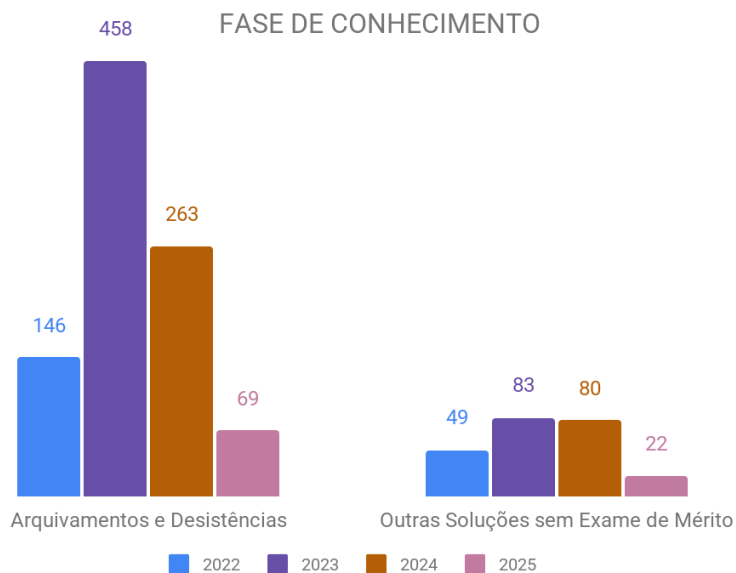
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.



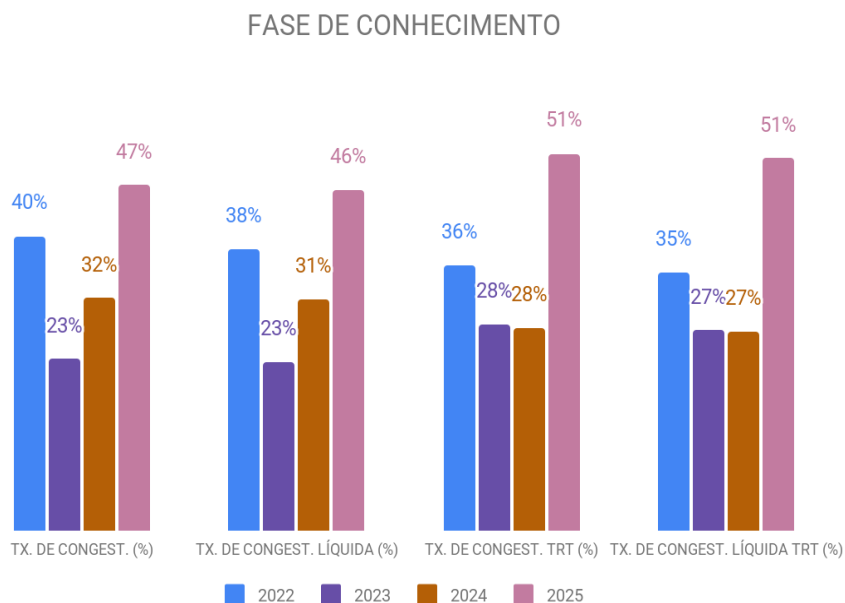
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.





*** Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.**

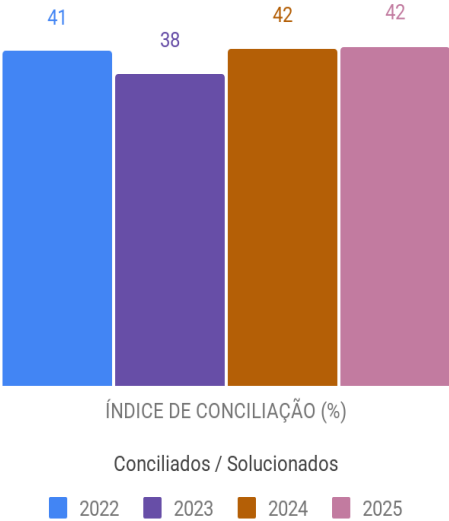


*** Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.**





Fase de Conhecimento



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.

Processos Pendentes de Solução por Ano (Saldo em 31/05/2025)	
Ano do Processo	Quantidade
2023	9
2024	119
2025	513
Total	641

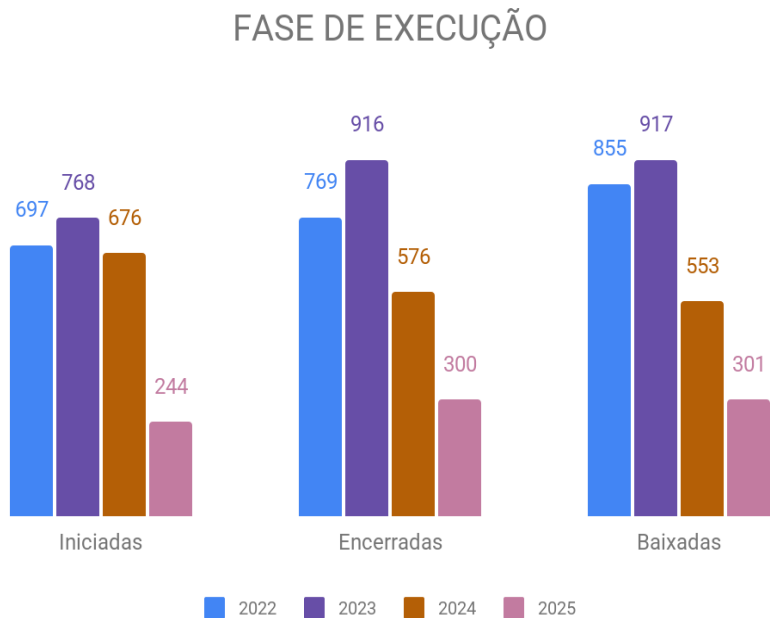
* Dados extraídos do sistema e-Gestão.



As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho a partir do exercício de 2023, porém ainda acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª n.º 1808/2023, que é de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 203 dias em 2023, sofreu baixa, em 2024, chegando a 137 dias, e, em 2025 (até o mês de maio), passou para **141 dias**. A Desembargadora Corregedora, a par de reconhecer o esforço demonstrado pelos magistrados titular e auxiliar, na busca de uma prestação jurisdicional mais célere, recomendou a continuidade das medidas adotadas até a adequação do aludido prazo médio à meta regional.



7.4. FASE DE EXECUÇÃO

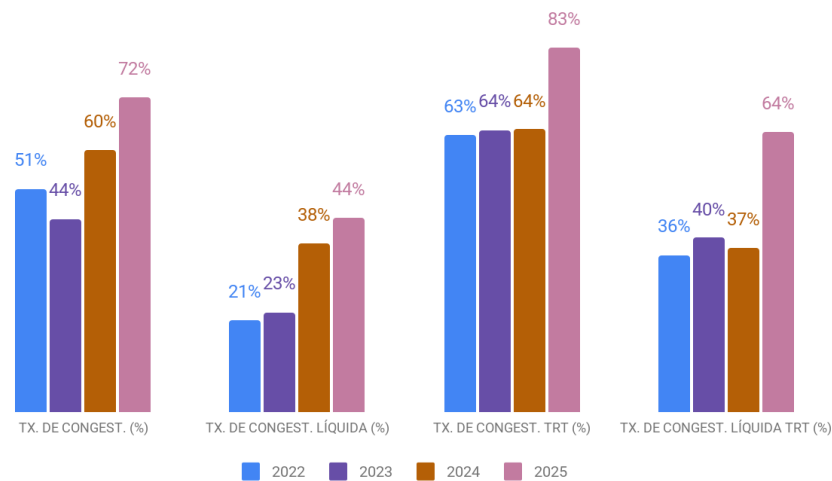


** Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.*





FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2024, a Vara do Trabalho de Catalão iniciou 676 execuções e baixou 553, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 38%, um pouco acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%. Em 2025, até o mês de maio, foram iniciadas 244 e baixadas 301 execuções. A Desembargadora Corregedora, visando o bom desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, com o apoio dos servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
43	21

* Dados extraídos em 25.06.2025.

Na última visita correcional, a unidade possuía 43 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório





gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui **21 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no “Item 90.046” do e-Gestão, corresponde a 1,73% do total de demandas solucionadas no mesmo período (01/01/2025 a 31/05/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de demandas extintas sem julgamento de mérito.
2	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: PetCiv 0010570-47.2024.5.18.0141 e ATSum 0011785-92.2023.5.18.0141).
3	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0010633-09.2023.5.18.0141; PetCiv 0010570-47.2024.5.18.0141 e ATSum 0011785-92.2023.5.18.0141).
4	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010633-09.2023.5.18.0141; PetCiv 0010570-47.2024.5.18.0141 e ATSum 0011785-92.2023.5.18.0141).
5	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010190-34.2018.5.18.0141; ATSum 0010017-10.2018.5.18.0141 e ATOrd 0010430-86.2019.5.18.0141).
6	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATSum 0010190-34.2018.5.18.0141; ATSum 0010017-10.2018.5.18.0141 e ATOrd 0010430-86.2019.5.18.0141).
7	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento para proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ATOrd





	0000037-92.2025.5.18.0141; ATSum 0012111-18.2024.5.18.0141; ConPag 0012166-66.2024.5.18.0141; ATOrd 0012090-42.2024.5.18.0141 e ATSum 0012018-55.2024.5.18.0141).
8	No período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2025, os relatórios do sistema PJe de primeira instância apontaram que, em apenas um processo, a comunicação da audiência inicial foi realizada por meio diferente do Domicílio Judicial Eletrônico, mesmo com a empresa reclamada já cadastrada. Esta prática diverge do estabelecido no parágrafo único do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado e no artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. - Número de processos em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim a CENTRAL DE MANDADOS: 01; - Número de processos em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim os CORREIOS: 00.
9	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 273, I e III do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, as orientações acerca das obrigações acessórias (processos: ATSum 0012013-33.2024.5.18.0141; ATSum 0000256-08.2025.5.18.0141; ATSum 0000247-46.2025.5.18.0141; ATOrd 0011925-92.2024.5.18.0141; ATOrd 0011879-06.2024.5.18.0141; ATOrd 0011582-96.2024.5.18.0141; ATOrd 0011516-19.2024.5.18.0141).
10	Analisado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 22/05/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correccionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito e constatação de assédio eleitoral, no que tange à Unidade Judiciária correccionada.
11	No processo a seguir, referente a decisão judicial que extingue o feito com resolução do mérito e constata acidente de trabalho por culpa do empregador, verificou-se o cumprimento parcial das disposições do Ofício Circular TRT 18ª SGJ nº 017/2025 e do art. 275, § 2º, I e II, do PGC. Identificou-se que a União foi cadastrada como terceira interessada com CNPJ divergente do determinado (processo: ATOrd 0010307-49.2023.5.18.0141).
12	Nos processos relacionados, onde houve acordo homologado, constatou-se o cumprimento das disposições do artigo 273, incisos I e III, do PGC pela Vara do Trabalho. As atas homologatórias contêm as orientações sobre as obrigações previdenciárias acessórias (processos: HTE 0000682-20.2025.5.18.0141; HTE 0000520-25.2025.5.18.0141; HTE 0000334-02.2025.5.18.0141).
13	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0011587-21.2024.5.18.0141; ATSum 0011734-47.2024.5.18.0141; ATSum 0011952-75.2024.5.18.0141; ATSum 0012042-83.2024.5.18.0141; ATOrd 0012056-67.2024.5.18.0141; ATOrd 0012017-70.2024.5.18.0141).
14	Nos processos a seguir relacionados, verificou-se que nas Atas de Audiências consta o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, mas não indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo parcialmente o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum 0000150-46.2025.5.18.0141; ATOrd 0010258-71.2024.5.18.0141; ATSum 0000379-06.2025.5.18.0141; ATOrd 0011787-28.2024.5.18.0141; ATOrd 0011600-20.2024.5.18.0141; ATOrd 0011818-48.2024.5.18.0141; ATSum 0000301-12.2025.5.18.0141; ATSum 0000147-91.2025.5.18.0141; ATOrd 0010528-95.2024.5.18.0141; ATSum 0000171-22.2025.5.18.0141).
15	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspenso por





	Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação", CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum 0011587-21.2024.5.18.0141; ATSum 0011734-47.2024.5.18.0141; ATSum 0011952-75.2024.5.18.0141; ATSum 0012042-83.2024.5.18.0141; ATOrd 0012056-67.2024.5.18.0141; ATOrd 0012017-70.2024.5.18.0141).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara não expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, descumprindo o disposto no parágrafo 3º do art. 108 do PGC (processos: ATSum 0010004-40.2020.5.18.0141; ATSum 0010447-49.2024.5.18.0141; ATSum 0010112-30.2024.5.18.0141; ATOrd 0011864-71.2023.5.18.0141; ATOrd 0011551-57.2016.5.18.0141; ATSum 0010868-73.2023.5.18.0141).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0010004-40.2020.5.18.0141; ATSum 0010447-49.2024.5.18.0141; ATSum 0010112-30.2024.5.18.0141; ATOrd 0011864-71.2023.5.18.0141; ATOrd 0011551-57.2016.5.18.0141; ATSum 0010868-73.2023.5.18.0141).
18	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de remeter os autos ao arquivo definitivo, certifica a inexistência de pendências e indica o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 238 do PGC (processos: ATOrd-0010072-82.2023.5.18.0141, ATSum-0010107-42.2023.5.18.0141, ATOrd-0010143-21.2022.5.18.0141, ATOrd-0010145-88.2022.5.18.0141, ATOrd-0010216-90.2022.5.18.0141, ATSum-0010224-67.2022.5.18.0141, ATSum-0010246-91.2023.5.18.0141 e ATSum-0010287-58.2023.5.18.0141).
19	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd-0010072-82.2023.5.18.0141, ATSum-0010107-42.2023.5.18.0141, ATOrd-0010143-21.2022.5.18.0141, ATOrd-0010145-88.2022.5.18.0141, ATOrd-0010216-90.2022.5.18.0141, ATSum-0010224-67.2022.5.18.0141, ATSum-0010246-91.2023.5.18.0141 e ATSum-0010287-58.2023.5.18.0141).
20	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo o disposto na Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010072-82.2023.5.18.0141, ATSum-0010107-42.2023.5.18.0141, ATOrd-0010143-21.2022.5.18.0141, ATOrd-0010145-88.2022.5.18.0141, ATOrd-0010216-90.2022.5.18.0141, ATSum-0010224-67.2022.5.18.0141, ATSum-0010246-91.2023.5.18.0141 e ATSum-0010287-58.2023.5.18.0141).
21	A análise do sistema PJe de 1º grau, realizada em 10/06/2025, não identificou processos na Vara do Trabalho com saldo em contas judiciais vinculadas a autos arquivados definitivamente durante o período correicional, o que indica que a Vara do Trabalho está operando conforme os procedimentos estabelecidos nos artigos 240 e 241 do PGC.
22	Analisado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º Grau, em 09/06/2025, constatou-se que não há número considerável de processos parados (há mais de cem dias) sem justificativa nas caixas de tarefa do sistema PJe que caracterize atraso na movimentação processual da Unidade.
23	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a





	Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATSum-0010632-24.2023.5.18.0141, ATSum-0011404-84.2023.5.18.0141, ATSum-0010489-98.2024.5.18.0141, ATSum-0010761-92.2024.5.18.0141 e ATOrd-0010382-54.2024.5.18.0141).
24	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no artigo 93 do PGC e o artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010632-24.2023.5.18.0141, ATSum-0011404-84.2023.5.18.0141, ATSum-0010489-98.2024.5.18.0141, ATSum-0010761-92.2024.5.18.0141 e ATOrd-0010382-54.2024.5.18.0141).
25	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "suspensão ou sobreestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), cumprindo o disposto no parágrafo único do artigo 93 do PGC e o parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010632-24.2023.5.18.0141, ATSum-0011404-84.2023.5.18.0141, ATSum-0010489-98.2024.5.18.0141, ATSum-0010761-92.2024.5.18.0141 e ATOrd-0010382-54.2024.5.18.0141).
26	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 09/06/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas caixas de tarefa do sistema PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de execução: caixas de tarefa dentro da *normalidade. <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
27	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes da suspensão dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo o disposto no artigo 89 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATSum-0010632-24.2023.5.18.0141, ATSum-0011404-84.2023.5.18.0141, ATSum-0010489-98.2024.5.18.0141, ATSum-0010761-92.2024.5.18.0141 e ATOrd-0010382-54.2024.5.18.0141).
28	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATSum-0011182-19.2023.5.18.0141, ATSum-0011280-04.2023.5.18.0141, ATSum-0011188-89.2024.5.18.0141, ATOrd-0011449-88.2023.5.18.0141 e ATSum-0011341-59.2023.5.18.0141).
29	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATSum-0011182-19.2023.5.18.0141, ATSum-0011280-04.2023.5.18.0141, ATSum-0011188-89.2024.5.18.0141, ATOrd-0011449-88.2023.5.18.0141 e ATSum-0011341-59.2023.5.18.0141).
30	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATSum-0011182-19.2023.5.18.0141, ATSum-0011280-04.2023.5.18.0141, ATSum-0011188-89.2024.5.18.0141, ATOrd-0011449-88.2023.5.18.0141 e ATSum-0011341-59.2023.5.18.0141).
31	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 09 de junho do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição





	Permanente realizada no dia 09-05-2025 (processo PJeCor: CorExt 0000111-06.2023.2.00.0518), constatou-se que a Vara do Trabalho movimentou os processos parados. Constatou-se, ainda, que a unidade judiciária manifestou-se nos autos da correição permanente.
32	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 09/06/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
33	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 02 (dois) dias (processos: 0010742-86.2024.5.18.0141, 0010475-51.2023.5.18.0141, 0010829-13.2022.5.18.0141, 0010698-67.2024.5.18.0141, 0010241-06.2022.5.18.0141, 0010691-75.2024.5.18.0141, 0010692-60.2024.5.18.0141, 0000369-59.2025.5.18.0141, 0011837-88.2023.5.18.0141 e 0010655-43.2018.5.18.0141).
34	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: CumSen-0011223-83.2023.5.18.0141, ATSum-0011977-25.2023.5.18.0141 e ATSum-0012031-88.2023.5.18.0141).
35	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: CumSen-0011223-83.2023.5.18.0141, ATSum-0011977-25.2023.5.18.0141 e ATSum-0012031-88.2023.5.18.0141).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento "Suspendo o processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: CumSen-0011223-83.2023.5.18.0141, ATSum-0011977-25.2023.5.18.0141 e ATSum-0012031-88.2023.5.18.0141).
37	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 26.06.2025, o total de 04 processos. O sistema não apresentou processo com prazo vencido.
38	As pautas de audiências da Unidade, de 3 de março a 30 de maio de 2025, indicam que as sessões ocorrem, em média, de três a quatro vezes por semana, entre segunda e quinta-feira.



9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.



Meta 1 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.943	1.950	50	27	99,2%	-17	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a Vara do Trabalho de Catalão cumpriu a meta 1 pela cláusula de barreira. A taxa de congestionamento líquida da unidade na fase de conhecimento foi de 31,54%, inferior ao limite estabelecido de 40%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



META 2 - 2024 - 2 anos - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
3	859	0	99,65%	107,15%

META 2 - 2024 - 4 anos - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
0	11	0	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
107,15%	102,0%	100,00%



Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2021/2022	IConc*	Grau de Cumprimento
1.692	703	-98	46,82%	41,5%	87,8%

**IConc = Índice de Conciliações*

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 46,82%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 41,5%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 87,8%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.216	3.150	727	32,1%	32,1%	31,5%	40,00%	32,9%	65,00%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 100% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.



10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2025

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025).



Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.

Meta 1 - 2025 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
814	813	8	12	100,4%	2	100,2%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de 100,2% no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo excelente resultado parcial.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



META 2 - 2025 - 2 anos - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
9	639	0	98,61%	104,91%

META 2 - 2025 - 5 anos - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 5 anos	GC
0	0	0	100,0%	100,0%

META 2 - 2025		
GC - 2 Anos	GC - 5 Anos	GC - Meta 2
104,91%	100,0%	100,00%





Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2023 e também os pendentes de julgamento há 5 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2025 -VARA DO TRABALHO DE CATALÃO					
Conciliados	Solucionados	Biênio 2022/2023	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
312	744	39,75%	41,9%	12	104,3%

**IConc = Índice de Conciliações*

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2022/2023, foi de 39,75%. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 41,9%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 104,3%. A Desembargadora Corregedora encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2025 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2025	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
3.515	2.132	788	27,7%	31,6%	27,4%	40,0%	28,1%	65,0%	114,2%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.





Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de 114,2% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo resultado parcial alcançado.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **17,39%**. **No caso da Vara do Trabalho de Catalão, o índice foi de 1%.** Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, a Desembargadora Corregedora exortou os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo. **Ademais, sugere-se que a prolação de sentenças líquidas seja feita em processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade. Registrou, ainda, que não se constatou a prolação de sentença líquida proferida pela Vara do Trabalho neste exercício (até maio).**

12 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções





em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatário ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de RPV Estadual ou Municipal, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Em 25 de junho de 2025, a consulta ao sistema GPrec não identificou RPs com prazo de pagamento vencido na unidade.





13 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pela Vara do Trabalho de Catalão nos anos de 2024 e 2025 (até maio).

2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Catalão - 01a Vara	R\$ 313.731,92	R\$ 2.000.534,86	R\$ 55.074,34	R\$ 0,00	R\$ 2.369.341,12
Total TRT18	R\$ 19.904.343,01	R\$ 179.465.700,52	R\$ 12.853.264,21	R\$ 320.077,50	R\$ 212.543.385,24

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Catalão - 01a Vara	R\$ 9.363.429,71	R\$ 26.994.515,24	R\$ 31.877,74	R\$ 36.389.822,69
Total TRT18	R\$ 383.504.868,11	R\$ 680.030.059,54	R\$ 120.756.216,77	R\$ 1.184.291.144,42

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

2025

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Catalão - 01a Vara	R\$ 134.945,89	R\$ 810.599,90	R\$ 50.956,34	-	R\$ 996.502,13



Total TRT 18	R\$ 8.294.148,97	R\$ 35.632.590,09	R\$ 5.091.481,40	R\$ 29.782,93	R\$ 49.048.003,39
--------------	------------------	-------------------	------------------	---------------	-------------------

*** Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Catalão - 01a Vara	R\$ 5.456.944,37	R\$ 12.355.726,03	R\$ 730.574,51	R\$ 18.543.244,91
Total TRT18	R\$ 143.908.620,44	R\$ 267.483.635,88	R\$ 53.835.172,87	R\$ 465.227.429,19

*** Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

O Plano de Contribuição foi elaborado pela unidade em 15 de agosto de 2024, logo após a iteração realizada pela Seção de Planejamento e Projetos no mesmo mês, permanecendo válido até o encerramento do ciclo em julho de 2025, conforme a Portaria 1.960/2019.

Merece destaque, no tocante ao Indicador “Índice de Processos Julgados - IPJ”, que a unidade adotou, como iniciativas, *“Inicialmente, fazer uma triagem de processos com perícias, a fim de agilizar os procedimentos. Fazer triagem de processos com assuntos idênticos para facilitar e agilizar os julgamentos, atentando-se, no possível a ordem cronológica. Triar processos com possibilidades de acordo.”*. Essas ações, por sua concretude e efetividade, têm gerado resultados de excelência, refletidos no aumento do IPJ, de 93,8% para 101,2%, conforme dados extraídos do Sistema Hórus18.

Outrossim, em relação ao indicador “Taxa de Congestionamento Líquida - TCL”, a unidade lançou mão de diversas iniciativas, quais sejam: *“Continuar colocando em prática as iniciativas para julgar mais rapidamente os processos aptos para prolação*





de sentença, fazendo, inclusive, uma triagem nos processos acerca das matérias exclusivamente de direito. Mobilizar a equipe para que, com base nos relatórios existentes no PJE, possamos providenciar o julgamento mais célere dos processos mais antigos. Mobilizar a equipe para que fique atenta ao correto andamento dos processos, providenciando a movimentação para os fluxos processuais corretos. Providenciar o julgamento e a baixa mais célere dos processos que estejam na fase de execução.” A integração da equipe, com motivação e envolvimento de todos os servidores, tem se mostrado extremamente benéfica, contribuindo para a melhoria contínua dessas métricas. Vale destacar que, embora a TCL da unidade já fosse reduzida, ainda houve avanço nos resultados, passando de 29,6% para 28,8%.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a Vara do Trabalho pelo comprometimento com o aprimoramento dos serviços e incentivou a unidade a manter os esforços necessários para a execução das ações dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas institucionais e para a melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

15 PROJETO GARIMPO

A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados e servidores lotados na Vara do Trabalho de Catalão pela diligente atuação no Projeto Garimpo. Registrou que a Unidade, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza constantemente a liberação dos recursos pendentes aos respectivos beneficiários, com as devidas comunicações no PROAD 8721/2024.

Notou-se que - pela análise do referido processo administrativo, dentre as últimas solicitações lá formalizadas pela Corregedoria Regional – não remanescem pendências de análises e liberações de recursos. Houve sempre comunicações tempestivas por parte da Unidade, constatando-se louvável fluidez dos trabalhos.

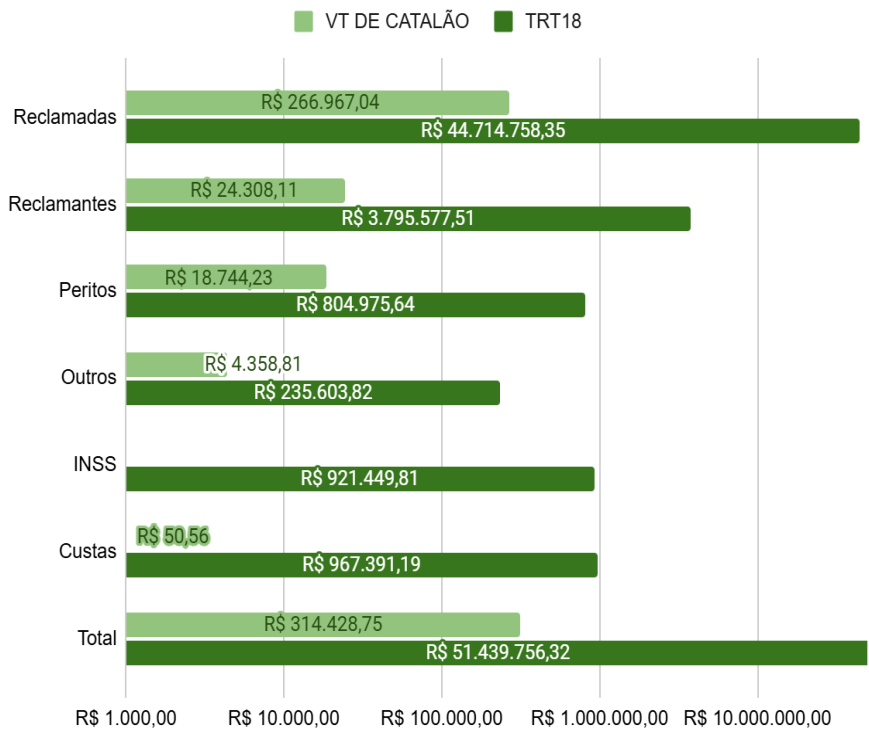
Assim, a Desembargadora Corregedora apenas sugere que a Vara do Trabalho de Catalão continue com a rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive nas abas “*Sugeridos*” e “*Não Encontrados*”, realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (superiores a R\$150,00 e em cotejo





com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas), respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional, em particular dos Ofícios Circulares SCR nº 23/2019 e nº 33/2020, sem prejuízo das necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 26/06/2025:



16 WIKI VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da





necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou os magistrados e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.

17 BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO APRESENTADAS PELA VARA DO TRABALHO

Em relação à apresentação de boas práticas, foi informado pela Unidade:

***a) Gestão da Vara do Trabalho:** todos os servidores, na fase de conhecimento, ao manter contato com o processo, elaboram minutas de despachos desde a triagem inicial das ações ajuizadas, após leitura/análise da petição inicial e acaso vislumbrada a necessidade de emenda, como por exemplo a ausência de indicação de valor a algum pedido. Tal prática que resulta no saneamento do feito desde a sua propositura, resultando em saneamento constante e otimização do tempo de tramitação;*

***b) Gestão referente à fase executiva:** um modelo de despacho inicial foi elaborado contendo todos os passos a serem tomados, desde o trânsito em julgado, iniciando pela determinação de envio dos autos ao setor de cálculos para a elaboração da conta de liquidação, a fim de se apurar o crédito exequendo devido ao credor a contribuição previdenciária, seguindo pela expressa determinação de se aguardar o requerimento do credor para início da execução, constando todos os atos (passos) seguintes do procedimento a ser adotado, com especial ênfase para a utilização das diversas ferramentas de busca de patrimônio do devedor, indicando, de forma*





didática e abrangente, como dito, todo “iter” a ser percorrido até a satisfação integral do crédito;

c) *Análise criteriosa de processos na fase de execução com viabilidade de tentativa de conciliação e inclusão em pauta, do Cejusc Digital, de audiências semanais de tentativa de conciliação, conduzidas/mediadas por conciliadora capacitada (por cursos oferecidos pelo Tribunal e Enamat), visando obter o melhor resultado possível;*

d) *Há orientação aos servidores e estagiários no atendimento ao balcão físico e virtual de forma a resolver/atender de forma satisfatória a dúvida da parte e/ou advogado, a fim de evitar petições desnecessárias;*

e) *Há um controle de perto dos processos com designação de perícias, visando a análise de processos que estejam perdidos, sem perícia, sem intimação do perito, ou que o Perito esteja demorando a se manifestar, ou apresentar o laudo. Isso com o objetivo de diminuir os prazos para a realização de audiência de instrução e consequentemente os prazos para julgamento”.*

A Desembargadora Corregedora estimulou os gestores da Vara do Trabalho a continuarem adotando boas práticas de gestão, inclusive na fase executória, com ênfase na produtividade, processos de trabalho, distribuição de tarefas, clima organizacional e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ressaltou que as boas práticas eleitas ao longo do período correicionado serão compiladas, catalogadas e disponibilizadas em local específico na página da Corregedoria Regional constante do Portal do TRT18.

18 PARTICIPAÇÕES DAS DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL NA CORREIÇÃO INTEGRADA

Esta correição ordinária contou com a valiosa participação de outras unidades do Tribunal, considerando o novo formato de correição integrada, na forma disciplinada pelo art. 1º, § 1º, do Provimento SCR nº 5/2024, com redação dada pelo Provimento SCR nº 7/2025.





Nesse sentido, a Secretaria de Saúde do Tribunal realizou breve exposição aos magistrados e servidores da unidade correicionada com o tema “SAÚDE E AUTOCUIDADO”.

Por sua vez, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica cuidou de apresentar a temática relacionada à “GOVERNANÇA, ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E PRÊMIO CNJ”.

Por fim, a Secretaria de Governança de Dados fez sua apresentação com o tema “FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE AUXÍLIO À GESTÃO DA UNIDADE JUDICIÁRIA”.

A Desembargadora Corregedora registrou que a nova metodologia das correições ordinárias busca desenvolver uma melhor visão sistêmica do primeiro grau de jurisdição, com vistas a obter resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas. Nesse passo, as ações da Corregedoria Regional se voltarão à capacitação de magistrados e servidores do primeiro grau, no exercício da gestão de suas unidades, e ao incentivo do compartilhamento de boas práticas.



19 RECOMENDAÇÕES

19.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

19.1.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 19.2.1.

19.1.2 O integral cumprimento do disposto no artigo 336 do PGC, fazendo constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda intermediária e a necessidade, se for o caso, de guarda permanente, observada a tabela de temporalidade.

Essa recomendação foi atendida.

19.1.3 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Essa recomendação foi atendida.

19.1.4 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das atas homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021.



Essa recomendação foi atendida.

19.1.5 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 19.2.2.

19.1.6 Que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “*Suspense o processo por falência ou recuperação judicial*”.

Essa recomendação foi atendida.

19.2 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

19.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade (**item 11 desta Ata de Correição**);

19.2.2 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas de audiência o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um



deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (8 - item 14 desta Ata de Correição).

19.3 Recomendação decorrente desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

19.3.1 Que a Secretaria da Vara expeça ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021), cumprindo o disposto no parágrafo 3º do art. 108 do PGC (8 - item 16 desta Ata de Correição).



COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000071-53.2025.2.00.0518





20 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

20.1 A Vara do Trabalho de Catalão registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2024, havendo a sua movimentação sofrido uma ligeira queda de 1,1% (-22 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.736 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio – 817 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.961 processos. O prazo médio de entrega da prestação jurisdicional, embora venha mostrando significativa redução, ainda está acima da meta ideal de 120 dias, estabelecida pela Corregedoria Regional (Portaria TRT 18ª nº 1808/2023), considerando os dados até maio de 2025. Bem por isso, a Desembargadora Corregedora concitou os magistrados titular e auxiliar a manterem os esforços visando a adequação do prazo médio de duração do processo à meta regional.

20.2 Foi recomendado ainda a observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade; que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas de audiência o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência; e que a Secretaria da Vara expeça ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia DCTFWeb.





20.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Catalão revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, mas há 02 claros de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria, Paulo Alves Cristovam Júnior, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

20.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

20.5 Sobre a atuação da Unidade no Projeto Garimpo, a Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados e servidores da Vara do Trabalho de Catalão pela diligente atuação, ressaltando que, pela análise do referido processo administrativo que contempla as solicitações formalizadas pela Corregedoria Regional, não remanescem pendências de análises e liberações de recursos. Durante a execução do projeto, houve sempre comunicações tempestivas por parte da Unidade, constatando-se louvável fluidez dos trabalhos.

20.6 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Titular, agradeceu a oportunidade e registrou os seus agradecimentos e elogios ao magistrado auxiliar, pelo comprometimento e parceria na execução das tarefas da unidade correicionada.

21 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Marcelo Alves Gomes, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Gabriel





Novato Santos Frauzino, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a Vara do Trabalho de Catalão cumpriu 3 das 4 metas nacionais. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de maio, a Unidade vem cumprindo as 4 metas. A Desembargadora Corregedora exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

A Desembargadora Corregedora também fez questão de expressar sua profunda gratidão a todas as unidades participantes da correição integrada, ressaltando a importância da iniciativa para o aprimoramento contínuo dos serviços judiciais, evidenciando o compromisso de todos com a eficiência e a qualidade. A troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e as sugestões apresentadas enriqueceram sobremaneira o processo, permitindo identificar pontos de melhoria e fortalecer ainda mais a nossa atuação conjunta em benefício da prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 15h30.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargadora Iara Teixeira Rios

Corregedora do TRT da 18ª Região

